



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

LEI Nº 180/2018

IBARETAMA/CE, 02 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO EM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IBARETAMA COM A MATRÍCULA DE REGISTRO GERAL Nº. 238, NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam autorizadas conforme a existência de interesse público, as mudanças da destinação original de finalidade de construção em imóvel de propriedade do Município de Ibaretama, localizado na Sede, com Matrícula de Registro Geral Nº. 238, datado de 29/11/2002, registrado no Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Ibaretama, conforme cópia em anexo.

Art. 2º. Na primeira parte do Imóvel ("Terreno A"), composto pelos lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, da Quadra 12, será construído um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Tipo III, Pequeno porte.

Art. 3º. Na segunda parte do Imóvel ("Terreno B"), composto pelos lotes 16, 17, 18 e 19, da Quadra 12, será construído um Campo Tipo Areninha, destinado ao Lazer e Desporto dos Municípios.

Art. 4º. Ao cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibaretama, fica autorizado e determinado que proceda de forma imediata com as alterações e averbações das destinações do Imóvel/terreno, quais sejam da construção do CRAS e da Construção do Campo tipo Areninha.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Art. 5º. Fica o Município autorizado a efetuar o pagamento das despesas relativas às alterações e averbações nas Matrículas e documentos do imóvel de que trata a presente Lei.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

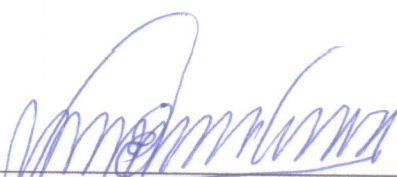


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MOARES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, a Lei Municipal Nº **180/2018**, de 02 de abril de 2018, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO EM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IBARETAMA COM A MATRÍCULA DE REGISTRO GERAL Nº. 238, NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 02 DE ABRIL DE 2018.



FRANCISCO EDSON DE MOARES
PREFEITO MUNICIPAL